DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Errata	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 7.994, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre designação de servidora para fiscalização de Contrato".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Naiara Pinto Alves Pereira, matrícula n°. 78.780, como fiscal do Contrato n° 233/PMM/2021; Processo Licitatório n° 110/PMM/2021; Dispensa n° 08/PMM/2021; objeto – Locação de imóvel situado na Rua Januária, n.º 175, Bairro: Bom Jesus, Matozinhos/MG, destinado à sede da Unidade de Saúde, ESF Bom Jesus.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 17 de novembro de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 19 de novembro de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.996, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre designação de servidora para fiscalização de Contrato".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Daise Aparecida de Jesus, matrícula n°. 80.277, como fiscal do Contrato n° 234/PMM/2021; Processo Licitatório n° 101/PMM/2021; Pregão Presencial n° 61/PMM/2021; objeto – Aquisição de materiais elétricos, a serem empregados no Centro Infantil Pica Pau Amarelo, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 18 de novembro de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 19 de novembro de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.997, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, a, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o n.° R- 00.564, de 17 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 89, § 1°, "a", da Lei Municipal n° 083/51.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, Romilda Maria de Figueiredo Dias, matrícula n° 75.289-4, ocupante do cargo de Especialista em Educação, lotada na Secretaria

Municipal de Educação, a partir de 17 de novembro de 2021.

Art. 2° - Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1° desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea “a” da Lei Municipal n° 083/51.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 18 de novembro de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 19 de novembro de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG
AVISO DE DESISTÊNCIA INEXIGIBILIDADE 04/ PMM/2020

Processo Licitatório 148/PMM/2020, Inexigibilidade 04/PMM/2020, cujo objeto é Credenciamento de Pessoa Jurídica para Permissão de uso comercial de espaços públicos, a título precário e oneroso, dos boxes livres do Mercado Municipal de Matozinhos, em conformidade com as cláusulas e condições contidas no Edital e seus Anexos. Torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado dos pedidos de desistências dos credenciados: Imaculada de Fátima Serafim Silva, Lucilene Lourentino Vieira, Bar e Cantina do Miligrana e Gleidson Ricardo dos Santos. A CPL decide por sua unanimidade acatar os pedidos formulados, conforme disposto na Ata de Julgamento da CPL e Despacho da Autoridade Superior que se encontram disponíveis no site www.matozinhos.mg.gov.br. Zélia Alves Pezzini. Prefeita Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

Errata

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AV. JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA, 201 – SÃO PEDRO - TEL: (31) 3712-5550
CEP 35.720-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ERRATA Nº 001/2021
EDITAL 02/2021 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E CADASTRO RESERVA

OBJETO: Processo Seletivo para Contratação por Tempo Determinado e Cadastro Reserva para profissionais da Educação para 2022.

Vimos por meio desta, comunicar aos proponentes, que devido nova redação do edital, favor observar as seguintes cláusulas:

Onde se lê

10.15 - PARA CONCORRER AO CARGO NUTRICIONISTA

10.15.1. O Candidato inscrito deverá ter diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Nutrição.

10.16 - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

10.16.1. Será computado, para fins de classificação, a apresentação dos seguintes documentos:

10.16.1.1. O candidato que tiver concluído curso de pós-graduação *stricto sensu* (Doutorado) na área da Educação.

10.16.1.2. O candidato que tiver concluído curso de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado) na área da Educação.

10.16.1.3. O candidato que tiver concluído curso de pós-graduação *lato sensu* (Especialização) na área da Educação.

Leia-se

10.15 - PARA CONCORRER AO CARGO NUTRICIONISTA

10.15.1. O Candidato inscrito deverá ter diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Nutrição.

10.16 - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

10.16.1. Será computado, para fins de classificação, a apresentação dos seguintes documentos:

10.16.1.1. O candidato que tiver concluído curso de pós-graduação *stricto sensu* (Doutorado) na área de atuação.

10.16.1.2. O candidato que tiver concluído curso de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado) na área de atuação.

10.16.1.3. O candidato que tiver concluído curso de pós-graduação *lato sensu* (Especialização) na área de atuação.

Daniela Lucia de Lima Teixeira
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AV. JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA, 201 – SÃO PEDRO - TEL: (31) 3712-5550
CEP 35.720-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Onde se lê

Professor de Educação Básica II– **PEB II** **Educação Física**	Formação de cadastro de reserva	24 horas	R$ 2.204,54	Ensino Superior na área de Educação **(Licenciatura em Educação Física)**
Professor de Educação Básica II– **PEB II** **Educação Física (Regente de aulas de Educação Física – Ed. Infantil)**	Formação de cadastro de reserva	24 horas	R$ 2.204,54	Ensino Superior na área de Educação **(Licenciatura em Educação Física)**

Leia-se

Professor de Educação Básica II– **PEB II** **Educação Física**	Formação de cadastro de reserva	24 horas	R$ 2.204,54	Ensino Superior na área de Educação **(Licenciatura em Educação Física) Registro Profissional no Conselho Regional**
Professor de Educação Básica II– **PEB II** **Educação Física (Regente de aulas de Educação Física – Ed. Infantil)**	Formação de cadastro de reserva	24 horas	R$ 2.204,54	Ensino Superior na área de Educação **(Licenciatura em Educação Física)** **Registro Profissional no Conselho Regional**

Onde se lê

11 – CRITÉRIOS GERAIS DE DESEMPATE

10.1. Os candidatos serão classificados, para cada função e respectivas especialidades, em ordem decrescente.

10.2. Havendo empate, terá preferência sucessivamente o candidato:

10.2.1. Que tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia da inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei Nº 10.741 de 1º de outubro de 2003);

10.2.2. Que tiver maior idade, com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

10.2.3. Que tiver o maior número de filhos.

Daniella Lúcia da Luz Ferreira
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AV. JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA, 201 – SÃO PEDRO - TEL: (31) 3712-5550
CEP 35.720-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Leia-se

11 – CRITÉRIOS GERAIS DE DESEMPATE

11.1. Os candidatos serão classificados, para cada função e respectivas especialidades, em ordem decrescente.

11.2. Havendo empate, terá preferência sucessivamente o candidato:

11.2.1. Que tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia da inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei Nº 10.741 de 1º de outubro de 2003);

11.2.2. Que tiver maior idade, com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

Matozinhos, 19 de Novembro de 2021

Daniela Lúcia de Lima Taveira
Secretária de Educação